SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 23 de Junho de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO I | Nº 0197

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 686 DE 22 DE JUNHO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições, e considerando o permissivo contido no Art. 1º da Lei nº 605/2010 c/c Lei nº 4.320/64 consubstanciado pelo processo administrativo nº 2861/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação em foco serão obtidos mediante convênio firmado.

Art. 3&ord

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:BDDB0A59

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 607 DE 22 DE JUNHO DE 2010

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL:
Faço saber que a Câmara Municipal de Areal aprova e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais) objetivando a aquisição de 1 (um) veículo para transporte escolar, conforme art. 41, II da Lei nº 4.320/64.

Art. 2° Para atender o que trata o art. 1° desta lei será criado dentro no orçamento vigente da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Eventos, o seguinte Programa Orçamentário com as respectivas despesas e fontes:

2024.12.361.0072.1164 – Programa Caminho da Escola
44905200 – Equip. e Material Permanente - Fonte: Convênio – R$ 185.328,00 (cento e oitenta e cinco mil e trezentos e vinte e oito reais)
44905200 – Equip. e Material Permanente - Fonte: Tesouro – R$ 1.872,00 (um mil e oitocentos e setenta e dois mil reais)

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º serão procedentes de:

§ 1º A Fonte Convênio, mediante a transferência de recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, na forma do art. 43, II da Lei nº 4.320/64.

§ 2º A Fonte Tesouro, ou seja, a contrapartida, mediante anulações parciais ou totais dos Programas de Trabalho consignados no orçamento vigente, conforme art. 43, III, da Lei nº 4.320/64.

Art.4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:A21D97F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 608 DE 22 DE JUNHO DE 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREAL:
Faço saber que a Câmara Municipal de Areal aprova e seu sanciono a seguinte lei

Art. 1° Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), referente ao Programa Serviço Sócio Educativo para Idosos e/ou Crianças – Piso Básico Variável – PBV II, conforme Inciso II do Art. 41 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º O crédito adicional especial definido no art. 1º será criado no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social, com a seguinte classificação orçamentária:
2034.08.241.0050.1163 &

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:1131C8C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2010/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Editais nºs 017/2010, 027/2010 e 028/2010;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público conforme Decretos nºs 635/2010 e 651/2010;

CONSIDERANDO, por derradeiro as convocações realizadas através das Portarias n°s 056/2010/GP de 13 de abril de 2010, 062/2010GP de 26 de abril de 2010, 068/2010/GP de 07 de maio de 2010, 088/2010/GP de 21 de maio de 2010 e 091/2010/GP de 26 de maio de 2010, 099/2010/GP de 02 de junho de 2010 e 105/2010/GP de 10 de junho de 2010;

CONVOCA, os concursados abaixo relacionados, para se apresentarem (no prazo de 05 cinco) dias úteis, ou seja, até dia 30 de junho de 2010, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Areal, situada na Praça Duque de Caxias nº 39 - Centro – Areal /RJ, no horário de 09h às 16horas, munidos dos seguintes documentos:

ITEM – DOCUMENTOS

-2 (duas) fotos 3 x 4;
-Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
-Cópia do Título de Eleitor;
-Cópia do CPF;
-Cópia da Carteira de Identidade;
-Cópia do PIS/PASEP;
-Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);
-Cópia do Comprovante de Residência;
-Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido;
-Cópia da carteira Nacional de Habilitação, somente para o cargo de motorista ;
-Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
-Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos;
- Comprovante de Freqüência Escolar dos filhos de 07 a 24 anos (desde que não exerçam atividade remunerada e nem tenham renda própria igual ou superior ao valor de um salário mínimo);
-Cópia da folha de identificação de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
-Declaração de Bens de valores que constituem o patrimônio;
-Declaração se detém Cargo Estatutário ou Comissionado na esfera da Administração Pública ou se recebe proventos de inatividade;
-Laudo médico expedido pela perícia médica, ou médico do trabalho designado pelo município;
-Comprovantes e documentos exigidos nos Anexo I e II do edital n° 001/2009, de acordo com o cargo pretendido;
-Comprovantes de regularidade perante órgão regularizador do exercício profissional (conselho ou órgão de classe, se houver);
-No caso de portadores de necessidades especiais, deverá ser apresentado exames comprobatórios quando do exame médico;
-Certidão negativa criminal emitida pela Justiça Federal;
-Títulos apresentados no prova de títulos para cargos do magistério.

Obs.: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias e originais.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º SEGMENTO
000182 – SÔNIA VIRGÍNIA PEREIRA DA LUZ COSTA

PROFESSOR DE HISTÓRIA
003263 – THIAGO DE MATTOS VIEIRA

GUARDA MUNICIPAL
006466 – ADILSON MOREIRA DE OLIVEIRA
006547 – SIMONE GONÇALVES DINIZ

INSPETOR DE DISCIPLINA
006469 – SUELEN TEIXEIRA LAGE

Areal/RJ, 22 de junho de 2010.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:4C292500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de cumprimento ao item 13.1.2 do Edital de Concurso Público nº 001/2009, que os candidatos abaixo relacionados foram convocados através da Portaria nº 105/2010GP de 10/06/2010 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro em 11/06/2010 para se apresentar na Secretaria de Administração até dia 18/06/2010 munido(a) de documentos para assinatura do Ato de Investidura, porém não compareceram no prazo disposto na portaria supracitada.

Declaramos ainda que a Secretaria de Administração enviou TELEGRAMA aos candidatos dispondo no mesmo o prazo para a assinatura do Ato de Investidura.

Inscrição: 000785
Candidato: DAIANE DE ARAÚJO CARVALHO PEREIRA
Cargo: Professor de Ens. Fund.-1º Seg.

Inscrição: 001045
Candidato: GUSTAVO DE OLIVEIRA GOTTARDO
Cargo: Professor de História

Por ser verdade, firmamos a presente para que produza os efeitos legais.

Areal, 21 de junho de 2010.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

PAULO FERNANDO DA ROCHA BAPTISTA
Chefe Gestor do Departamento Pessoal

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:C89DFA16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de cumprimento ao item 13.1.3 do Edital de Concurso Público nº 001/2009, que o candidato abaixo relacionado foi nomeado em caráter efetivo através da Portaria nº 106/2010 GP de 11/06/2010 a partir de 14/06/2010 para o respectivo cargos do quadro permanente do Município, sendo a portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro em 14/06/2010 porém renunciou ao cargo no ato da posse.

Inscrição: 002179
Candidato: DIOGO BELLO DE SOUZA
Cargo: INSPETOR DE DISCIPLINA

Por ser verdade, firmamos a presente para que produza os efeitos legais.

Areal, 14 de Junho de 2010.

DELICÉLIO COSTA DE ANDRADE
Secretário de Administração

PAULO FERNANDO DA ROCHA BAPTISTA
Chefe Gestor do Departamento Pessoal

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:E5FC2BE8

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2010

Modalidade: Tomada de Preços nº. 013/2010. Objeto: Aquisição de material de escritório destinados às unidades e subunidades de saúde mantidas pelo poder público municipal. Data: 14/07/2010, às 14h00min. Retirada do Edital: Av. Júlio Braga, nº. 86 – Centro – Mendes (RJ). Informações Adicionais: (0xx24) 2465-0661.

Mendes, 17 de junho de 2010.

LILZE BAPTISTA DE FIGUEIREDO
Presidente da C.PL.

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:313714EF

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Termo de rescisão de contrato nº 191/2010
Desligamento a pedido de Marcio Barbosa Maia.
Data do desligamento – 02 de Junho de 2010
Mendes, 22 de Junho de 2010
Janete Esteves N. P. Ramos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:95494607

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 448/10

Contrato de Prestação de Serviços Excepcionais e por Tempo Determinado, na forma do inciso IX, art. 37, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 82, § único, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, que entre si fazem **Secretaria Municipal de Saúde**, com inscrição no CNPJ sob nº 28.580.694.0010/93, - sito na Av. Amaral Peixoto, nº 133 – Centro – Mendes – RJ, neste ato representado por **Márcio Alexandre Terra Passos**, casado, médico, legalmente investido no cargo de Secretário Municipal de Saúde, portador da C.I nº. 07558168-6 – IFP de 04/09/85 e CIC nº 895.389.357-72, residente e domiciliado a Avenida Otávio Gomes nº 555 – Vassouras – RJ – CEP 27.700-000, adiante denominado como **contratante** e a Sra. **Danielle Esteves Nogueira Pinto**, brasileira, identidade nº 103708277, expedida pelo IFP/RJ – OAB nº 96389 - CPF nº 044.559.147-14, residente e domiciliado na Av. Governador Roberto Silveira, nº 153 – Independência – Mendes/RJ – CEP: 26.700-000, Adiante denominado como **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:
O contratado prestará seus serviços na função de **Assessora Jurídica** em jornada semanal de **20** horas, ficando subordinado hierarquicamente ao chefe do executivo e diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, perante preposto diretamente delegado para coordenar tais projetos, que determinará o local da prestação dos serviços e a forma de seu exercício, o presente contrato terá como prazo de vigência o período de 19 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010, podendo ser rescindido automaticamente a qualquer tempo e quando houver o concurso de títulos (processo seletivo simplificado) previsto na Lei nº 8745/93e receberá pela prestação dos serviços, a quantia mensal de R$ 741,36 (setecentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), Funcional: 10.122.0028.2.001 – Manutenção da Unidade e Função Programática nº 3.1.90.04.00.00.00.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado, observados todos os critérios da Lei Municipal nº 0684 de 16 de setembro de 1997.

Mendes, 19 de janeiro de 2010.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:D24CB53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 624/10

Contrato de Prestação de Serviços Excepcionais e por Tempo Determinado, na forma do inciso IX, art. 37, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 82, § único, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, que entre si fazem **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com inscrição no CNPJ sob nº 28.580.694.0010/93, - sito na Av. Amaral Peixoto, 133– Centro – Mendes – RJ, neste ato representado por **MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS**, casado, médico, legalmente investido no cargo de Secretário Municipal de Saúde, portador da C.I. nº 07558168-6 – IFP de 04/09/85 e CIC nº 895.389.357-72, residente e domiciliado a Avenida Otávio Gomes nº 555 – Vassouras – RJ

– CEP 27.700-000, adiante denominado como **CONTRATANTE** e a Sra. **MILA STEINER DE MELLO**, brasileira, identidade nº 10.700.025-9, expedida pelo IFP/RJ, CPF nº 092.368.667-35, CRM 52.84138-2, residente e domiciliado na Rua Otávio Gomes, 353 – Centro – Vassouras/RJ – CEP: 27.700-000, Adiante denominado como **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O CONTRATADO prestará seus serviços na função de **Médica do Programa Saúde da Família (PSF)**, em jornada semanal de **40** horas, ficando subordinado hierarquicamente ao chefe do executivo e diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, perante preposto diretamente delegado para coordenar tais projetos, que determinará o local da prestação dos serviços e a forma de seu exercício, o presente contrato terá como prazo de vigência o período de 31 de março de 2010 a 31 de dezembro de 2010, podendo ser rescindido automaticamente a qualquer tempo e quando houver o concurso de títulos (processo seletivo simplificado) previsto na Lei nº 8745/93 e receberá pela prestação dos serviços, a quantia mensal de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), Funcional: 10.301.0028.2005 – PSF – Programa de Saúde da Família e Função Programática nº 3.3.90.04.00.00.00.00.0013 – Contratação por Tempo Determinado, observados todos os critérios da Lei Municipal nº 0684 de 16 de setembro de 1997

Mendes, 31 de março de 2010.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:C493681A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 643/10

Contrato de Prestação de Serviços Excepcionais e por Tempo Determinado, na forma do inciso IX, art. 37, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 82, § único, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, que entre si fazem **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com inscrição no CNPJ sob nº 28.580.694.0010/93, - sito na Av. Amaral Peixoto, 133 – Centro – Mendes – RJ, neste ato representado por **MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS**, casado, médico, legalmente investido no cargo de Secretário Municipal de Saúde, portador da C.I. nº 07558168-6 – IFP de 04/09/85 e CIC nº 895.389.357-72, residente e domiciliado a Avenida Otávio Gomes nº 555 – Vassouras – RJ – CEP 27.700-000, adiante denominado como **CONTRATANTE** e a Sra. **NATÁLIA DA SILVA LEITÃO**, brasileira, identidade nº. 21,426,594-4, expedida pelo DETRAN/RJ – CPF nº 108.929.167-10, residente e domiciliada no Servidão Modesto Lins, nº 41 – Humberto Antunes – Mendes/RJ – CEP: 26.700-000, Adiante denominada como **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O CONTRATADO prestará seus serviços na função de **Arquivista**, em jornada semanal de **40** horas, ficando subordinado hierarquicamente ao chefe do executivo e diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, perante preposto diretamente delegado para coordenar tais projetos, que determinará o local da prestação dos serviços e a forma de seu exercício, o presente contrato terá como prazo de vigência o período de 05 de abril de 2010 a 31 de dezembro de 2010, podendo ser rescindido automaticamente a qualquer tempo e quando houver o concurso de títulos (processo seletivo simplificado) previsto na Lei nº 8745/93 e receberá pela prestação dos serviços, a quantia mensal de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), Funcional: 10.122.0028.2.001 – Manutenção da Unidade e Função Programática nº 3.1.90.04.00.00.00.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado, observados todos os critérios da Lei Municipal nº 0684 de 16 de setembro de 1997.

Mendes, 05 de abril de 2010.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:5BD38558

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 625 DE 21 DE JUNHO DE 2010.

Autor: Poder Executivo

"Reajusta o vencimento dos cargos efetivos do Poder Executivo do Município de Mesquita e dá outras providências ."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte, **LEI:**
Art. 1º Os vencimentos dos cargos efetivos do Poder Executivo do Município de Mesquita ficam reajustados no percentual de 10% (dez por cento) a partir de 1º de maio de 2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 21 de junho de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:FC8B7F0E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº 06/7058/10: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Procuradoria Geral do Município em fls. 37 e Controladoria Geral do Município em fls. 38/39, ratifico a presente Dispensa de Licitação com base no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, adjudicando a empresa **CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DA GUANABARA LTDA**, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), por ter apresentado o menor preço e a proposta mais vantajosa, para contratação de empresa (clínica médica ou hospital) para realização de exame, em cumprimento de mandado judicial de citação e intimação, referente processo n° 0023420-66.2010.8.190038, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Após a SEMUS, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.

Mesquita, RJ, 22 de junho de 2010

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:648E0D19

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde
O Secretário Municipal de Saúde e a Comissão Eleitoral organizadora da eleição da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Mesquita, composta pelos conselheiros de Conselho Estadual de Saúde, conforme Edital de publicado em 21 de junho de 2010, COMUNICAM:
1- A eleição de mesa diretora deverá obedecer o seguinte calendário:
a) De 21 de junho a 25 de junho de 2010: prazo para a inscrição das chapas concorrentes à eleição da mesa diretora;
b) Dia 28 de junho de 2010: divulgação da lista das chapas inscritas;
c) Dia 30 de junho de 2010 - prazo para apresentação de recursos em relação as chapas inscritas;
d) Dia 02 de julho de 2010 - resultado dos recursos e divulgação das chapas inscritas;
2- A divulgação da inscrição, dos recursos e da homologação das chapas será feita nos murais do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento de todos os membros do Conselho**.**
Mesquita, 18 de junho de 2010. Alexandre Olivares, Secretário Municipal de Saúde/conselheiro do Conselho Municipal de Saúde
Comissão Eleitoral:
Presidente: Ismael Lopes de Oliveira (Gestor);
Vice-presidente: Miguel Jorge Gomes de Oliveira (Usuário);
1º Secretário – Elibétio Martins (Usuário);
2º Secretário – Maria Aparecida Pio de Abreu (Trabalhadora da Saúde)

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:2814369F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2010.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA** – RJ no uso de suas atribuições legais e considerando Processo Seletivo Público – ACS conforme Edital 001/2008,
RESOLVE:
Nomear para o exercício efetivo dos cargos públicos de **Agente Comunitário de Saúde – PSF**, abaixo relacionados
Os profissionais deverão comparecer na Secretaria de Administração – SEMAD – Prefeitura de Mesquita, Rua Arthur de Oliveira Vecchi, n°120 – Centro – Mesquita/RJ,no prazo de **30(trinta) dias** a contar desta publicação, das 10:00hs às 16:00hs,para tomada de posse, apresentando a seguinte documentação:
Cópia e original de carteira de identidade;
Cópia e original de CPF;
Cópia e original do cartão do PIS/PASEP;
Cópia e original do comprovante de residência;
Cópia e original do título de eleitor;
Cópia e original do comprovante de votação;
Cópia e original da certidão de casamento/nascimento;
Cópia e original da certidão de nascimento dos dependentes;
Cópia e original da caderneta de vacinação dos dependentes;
Cópia e original do comprovante de escolaridade;
2 fotos 3 X 4 recentes;
Cópia e original do certificado de alistamento militar;
Cópia e original da declaração de imposto de renda (último exercício);
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

A.C.S. - COREIA	
Classificação	**Nome**
10º	**TIAGO VALENTIM DE OLIVEIRA MARINS**

A.C.S – SANTA TEREZINHA	
Classificação	**Nome**
4º	**ANA LUCIA PINTO**

Mesquita, RJ, 22 de junho de 2010.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:EC247DA1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO

PROCESSO Nº 05/5891/10
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 022/2010
DATA PARA ABERTURA: 06/07/2010 às 10:00 h.
OBJETO: Aquisição de Material de Construção.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Fundamento Legal: Leis nº. 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CEL-SEMUS, localizada à Av. União, nº 673 – Stª Terezinha - Mesquita, CEP 26.553-308, a partir de 23/06/2010, e ainda mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 1 (um) resma de papel A4, na Comissão Especial de Licitação, no endereço supracitado.

CARLOS RENATO MAIA RIBEIRO
Pregoeiro
Matricula 60/002.534

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:D0074CF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 899 DE 22 DE JUNHO DE 2010.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, e, **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA,** no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, e, com base na **Lei nº 623** de 17 de junho de 2010, publicada em 18/06/2010, e nos aparos dos art. 41 inciso I e art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, e, de conformidade no art. 54, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar no orçamento vigente, abrir Crédito Adicional por anulação de despesa, na ordem de **R$ 2.918.471,44 (dois milhões novecentos e dezoito mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, em favor das seguintes unidades orçamentárias, assim detalhadas:

FONTE 00	**518.683,44**
FONTE 20	**2.180.388,00**
FONTE 24	**219.400,00**
TOTAL	**2.918.471,44**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA ORÇAMENTARIO:
2013.10.302.0056.2.937.000 – TETO FINANCEIRO MAC GLOBAL
CATEGORIA ECONOMICA DA DESPESA:

Cód. Red. 971	3.1.90.34.00020	Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terc	2.114.388,00
SUBTOTAL			**2.114.388,00**

2013.10.122.0006.2.044.000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Saúde
CATEGORIA ECONOMICA DA DESPESA:

Cód. Red. 212	3.3.90.39.00000	Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica	295.000,00
Cód. Red. 209	3.3.90.30.00000	Material de Consumo	137.683,44
Cód. Red. 215	4.4.90.52.00000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
NOVA	3.3.90.91.00000	Sentença Judiciais	31.000,00
SUBTOTAL			**473.683,44**

2013.10.302.0056.2.057.000 – Serv. de Atend. Movel as Urgências – SAMU/BL
CATEGORIA ECONOMICA DA DESPESA:

Cód. Red. 374	3.3.90.30.00020	Material de Consumo	56.000,00
SUBTOTAL			**56.000,00**

2013.10.301.0056.2.990.000 – Co-financiamento a Atenção Básica
CATEGORIA ECONOMICA DA DESPESA:

Cód. Red. 1091	4.4.90.51.00.0024	Obras e Instalações	100.000,00
Cód. Red. NOVA	4.4.90.52.00.0024	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
SUBTOTAL			**160.000,00**

2013.10.301.0056.2.903.000 – Farmácia Básica BL IV
CATEGORIA ECONOMICA DA DESPESA:

NOVA	4.4.90.52.00.0024	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
NOVA	3.3.90.39.00.0024	Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica	49.400,00
NOVA	3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica	45.000,00
SUBTOTAL			**104.400,00**

2013.10.306.0056.2.908.000 – Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição
CATEGORIA ECONOMICA DA DESPESA:

	Cód. Red. 1113	3.3.90.39.00.0020	Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica	10.000,00
	SUBTOTAL			**10.000,00**
TOTAL GERAL				**2.918.471,44**

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar, advirão da anulação parcial ou total de acordo com os Arts. 40 e 41 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

FONTE 00	**518.683,44**
FONTE 20	**2.180.388,00**
FONTE 24	**219.400,00**
TOTAL	**2.918.471,44**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA ORÇAMENTARIO:
2013.10.302.0056.2.937.000 – TETO FINANCEIRO MAC GLOBAL
CATEGORIA ECONOMICA DA DESPESA:

Cód. Red. 1110	3.1.90.11.00020	Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	2.114.388,00
SUBTOTAL			**2.114.388,00**

2013.10.122.0006.2.052.000 – Recursos Humanos – BL V
CATEGORIA ECONOMICA DA DESPESA:

Cód. Red. 716	3.3.90.92.00000	Despesas de Exercícios Anteriores	33.483,44
SUBTOTAL			**33.483,44**

2013.10.122.0006.2.044.000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Saúde

CATEGORIA ECONOMICA DA DESPESA:

Cód. Red. 214	3.3.90.92.00000	Despesas de Exercícios Anteriores	110.000,00
SUBTOTAL			**110.000,00**

2013.10.302.0052.2.115.000 – Celebração de Convênios – Centro de Reabilitação
CATEGORIA ECONOMICA DA DESPESA:

Cód. Red. 768	4.4.90.51.00.0000	Obras e instalações	10.000,00
Cód. Red. 766	3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica	20.000,00
SUBTOTAL			**30.000,00**

2013.10.301.0056.2.905.000 – Celebração de Convênios – Aquisição de Veículos Assist. Farmacêutica
CATEGORIA ECONOMICA DA DESPESA:

Cód. Red. 839	4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
SUBTOTAL			**11.000,00**

2013.10.122.056.1.700.000 – Celebração de Convênios – Constr. Depósito de Materiais Inservíveis
CATEGORIA ECONOMICA DA DESPESA:

Cód. Red. 774	4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	13.200,00
SUBTOTAL			**13.200,00**

2013.10.302.0056.2.057.000 – Serv. de Atend. Móvel as Urgências – SAMU/BL
CATEGORIA ECONOMICA DA DESPESA:

Cód. Red. 375	3.3.90.39.00020	Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica	56.000,00
SUBTOTAL			**56.000,00**

2013.10.301.0056.2.990.000 – Co-financiamento a Atenção Básica
CATEGORIA ECONOMICA DA DESPESA:

Cód. Red. 1090	3.3.90.39.00024	Outros Serv. de Terc. – P. Jurídica	160.000,00
SUBTOTAL			**160.000,00**

2013.10.301.0056.2.903 – Farmácia Básica BL IV
CATEGORIA ECONOMICA DA DESPESA:

Cód. Red. 782	3.3.90.30.00.0024	Material de Consumo	59.400,00
Cód. Red. 835	3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	45.000,00
SUBTOTAL			**104.400,00**

2013.10.302.0056.2.904 – Assistência Farmacêutica- Farmácia Especializada BL IV
CATEGORIA ECONOMICA DA DESPESA:

Cód. Red. 836	3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	276.000,00
SUBTOTAL			**276.000,00**

2013.10.306.0056.2.908.000 – Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição
CATEGORIA ECONOMICA DA DESPESA:

Cód. Red. 1114	4.4.90.52.00.0020	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
SUBTOTAL			**10.000,00**

Total Geral		**2.918.471,44**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 22 de junho de 2010 .

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:47D734B3

